



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.929/2008

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2008 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 696/07 de 23 de novembro de 2.007,

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Programa 2008, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0103.04.122.0003.2.005-3.1.91.13.00.00.00.00	R\$	38.000,00
--	-----	-----------

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0105.09.272.0005.2.009-3.3.90.47.00.00.00.00	R\$	18.000,00
--	-----	-----------

0105.28.843.0000.0.010-4.6.91.41.00.00.00.00	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER..

0106.12.361.0020.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$	122.000,00
--	-----	------------

0106.13.362.0018.2.015-3.3.50.43.00.00.00.00	R\$	5.000,00
--	-----	----------

0106.12.361.0020.2.012-4.4.90.51.00.00.00.00	R\$	16.000,00
--	-----	-----------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0110.08.244.0010.2.019-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$	3.000,00
--	-----	----------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..

0308.10.301.0013.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$	65.000,00
--	-----	-----------

0308.10.301.0013.2.026-3.1.90.16.00.00.00.00	R\$	5.000,00
--	-----	----------

0308.10.301.0013.2.026-3.3.90.14.00.00.00.00	R\$	2.000,00
--	-----	----------

0308.10.301.0013.2.026-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$	12.000,00
--	-----	-----------

0308.10.301.0013.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

0308.10.301.0013.2.026-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$	3.500,00
--	-----	----------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0510.08.244.0010.2.027-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$	14.500,00
--	-----	-----------

0510.08.244.0010.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00	R\$	3.000,00
--	-----	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TOTAL	R\$ 347.000,00
--------------	-----------------------

Art. 2.º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.

0201 – GABINETE DO PREFEITO.

0102.02.061.0004.2.002-3.1.90.91.00.00.00.00	R\$ 60.000,00
0102.02.061.0004.2.002-3.3.90.91.00.00.00.00	R\$ 40.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0301 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

0103.04.122.0003.2.005-3.1.90.09.00.00.00.00	R\$ 10.000,00
0103.04.122.0003.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 59.000,00
0103.04.122.0003.2.004-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 11.000,00

04 – SECRET. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE.

0401 – SECRET. MUN. DE AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE.

0104.20.606.0003.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00	R\$ 24.000,00
0104.18.541.0009.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00	R\$ 5.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

0105.28.843.0000.0.010-4.6.90.71.00.00.00.00	R\$ 3.000,00
--	--------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

0308.10.301.0013.2.026-3.1.90.04.00.00.00.00	R\$ 117.500,00
--	----------------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

0510.08.244.0010.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00	R\$ 17.500,00
--	---------------

TOTAL	R\$ 347.000,00
--------------	-----------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 04 de novembro de 2.008.


HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 04/11/08

ANEXO		FUNDO DE EDUCAÇÃO FUNDEB		FUNDO DE MANUTENÇÃO DA SAÚDE					
02	12 00	146	12.281.500,00	2037.000,00	40.000,00				
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL							
		31.041,00							
02	12 00	152	12.381.500,00	2038.000,00	20.000,00				
		MANUTENÇÃO E ORÇAMENTALIZAÇÃO FUNDEB - 40%							
		33.300,00							
Artigo 10.- Esta Lei é de execução imediata em vigor na data de sua publicação.									
JAPORÁ, 03 de novembro de 2008									
RUBENS FREIRE MARINHO									
PREFEITO MUNICIPAL									
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ									
AV. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA									
13060-000/20									
DECRETO Nº 421, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008 - LEI Nº 158									
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências									
O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,									
DECRETO: 421									
Artigo 10.- Esta Lei é de execução imediata em vigor na data de sua publicação.									
JAPORÁ, 03 de novembro de 2008									
RUBENS FREIRE MARINHO									
PREFEITO MUNICIPAL									
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ									
AV. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA									
13060-000/20									
DECRETO Nº 422, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008 - LEI Nº 159									
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências									
O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,									
DECRETO: 422									
Artigo 10.- Esta Lei é de execução imediata em vigor na data de sua publicação.									
JAPORÁ, 03 de novembro de 2008									
RUBENS FREIRE MARINHO									
PREFEITO MUNICIPAL									
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ									
AV. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA									
13060-000/20									

Nº 417, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008 - LEI N. 158	
TUTELAR	
0000	
0000	
0000	
MUNICÍPIO DE FAZENDA	
MANUT. DOS SERV. DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR E DA SA. FAMILIA	-1.000,00
MANUT. DOS SERV. DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR E DA SA. FAMILIA	-1.000,00
SU-ROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
MUNICÍPIO DE FAZENDA	
MANUTENÇÃO DO SETOR CONTABIL. E FINANCEIRO	-15.500,00
CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
MANUTENÇÃO DO SETOR CONTABIL. E FINANCEIRO	-250,00
FORNHEIMOTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
MUNICÍPIO DE FAZENDA	
MANUTENÇÃO DO SETOR CONTABIL. E FINANCEIRO	-200,00
CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
MANUTENÇÃO DO SETOR CONTABIL. E FINANCEIRO	-1.720,00
FORNHEIMOTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
MUNICÍPIO DE FAZENDA	
MANUTENÇÃO DO SETOR CONTABIL. E FINANCEIRO	-4.080,00
CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
MANUTENÇÃO DO SETOR CONTABIL. E FINANCEIRO	
FORNHEIMOTOS E MATERIAIS PERMANENTES	

Artigo 10.- Esta Lei é de execução imediata em vigor na data de sua publicação.

JAPORÁ, 03 de novembro de 2008

RUBENS FREIRE MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
AV. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA
13060-000/20

DECRETO Nº 424, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008 - LEI Nº 161

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO: 424

Artigo 10.- Esta Lei é de execução imediata em vigor na data de sua publicação.

Nº 417, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008 - LEI Nº 160	
TOTAL	
0000 0000	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR E AT. SAZ. E FAM. LULA
0000 0000	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR E AT. SAZ. E FAM. SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
	MUNICIPAL DE FAZENDA
0000 0000	MANUTENÇÃO DO SETOR CONTAB. E FINANCEIRO
0000 0000	CUTROS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0000 0000	MANUTENÇÃO DO SETOR CONTAB. E FINANCEIRO
	FORNIMENTOS E MATER. AL. PERMANENTE
	MANUTENÇÃO DE CADERNOS E MOBILIÁRIO
0000 0000	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS DO DEPART. DE TRIBUTAÇÃO
0000 0000	MANUTEN. TR. CONSUMO
0000 0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO DEPART. DE TRIBUTAÇÃO
0000 0000	CUTROS SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
	-1.000,00
	-1.000,00
	-15.500,00
	-250,00
	-200,00
	-1.720,00
	-1.000,00

Nº 417, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008 - LEI Nº 160	
TUTELAR	
0000 0000	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR E DA SAZ. E FAM. LAULA
0000 0000	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR E DA SAZ. E FAM. SERVIDOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
	MUNICIPAL DE FAZENDA
0000 0000	MANUTENÇÃO DO SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
0000 0000	CONTROLOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
0000 0000	MANUTENÇÃO DO SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
0000 0000	FORNIMENTOS E MATER. AL. PERMANENTE
	MUN. DE LOURINALVA E CACERES DO RIOABRIL
0000 0000	MANUTENÇÃO DOS FUNDOS DO DEPART. DE TRIBUTAÇÃO
0000 0000	SAZ. E FAM. LAULA
0000 0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO DEPART. DE TRIBUTAÇÃO
0000 0000	MATERIAL DE CONSUMO
0000 0000	ENCARGOS DOS ENCARGOS DO DEPART. DE TRIBUTAÇÃO
0000 0000	CONTROLOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
	-1.000,00
	-1.000,00
	-15.500,00
	-250,00
	-200,00
	-1.720,00
	-1.000,00

Nº 417, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2008 - LEI Nº 160	
TOTAL	
0000 0000	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR E AT. SAZ. E T. T. A. L. A.
0000 0000	MANUT. DAS ATIV. DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR E AT. C. U. I. D. S. S. E. R. V. I. C. I. O. S. DE T. E. R. C. I. A. D. O. - P. E. S. S. O. A. F. I. S. I. C. A.
	MUNICIPAL DE FAZENDA
0000 0000	MANUTENÇÃO DO SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
0000 0000	CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
0000 0000	MANUTENÇÃO DO SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO
	FORNIMENTOS E MATER. AL. PERMANENTE
	MUN. DE LOURINALVA E CACERES DO RIOABRIL
0000 0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO DEPART. DE TRIBUTAÇÃO
0000 0000	SAZ. E T. T. A. L. A.
0000 0000	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS DO DEPART. DE TRIBUTAÇÃO
0000 0000	MAT. E T. T. C. O. N. S. U. E. R. T. O.
0000 0000	CUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
	-1.000,00
	-1.000,00
	-15.500,00
	-250,00
	-200,00
	-1.720,00
	-1.000,00